



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARENDI

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

**Torna Público a Tabela de
Vencimentos dos Servidores
do Poder Legislativo**

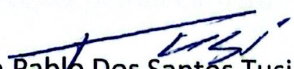
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparendi, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o padrão de referência de que trata o art. 24, da Lei nº 2.269 (Plano de Carreira dos Servidores) passa a ser de R\$ 1.099,57 (um mil e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

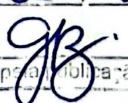
Art. 2º Com a vigência da Lei Nº 3.178 e Lei 3.181 de 20 de janeiro de 2026, a tabela de vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores, vigorará com os valores estabelecidos em anexo.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Tuparendi, 20 de janeiro de 2026.


Everton Pablo Dos Santos Tusi
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

PU3. Nº	2173
PUBLICADO no painel de publicações da Câmara Municipal de Tuparendi - RS	
DE:	20 / 01 / 26
A:	20 / 03 / 26
 Responsável pela publicação	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARENDI

I - Cargos de provimento efetivo (Lei Nº 2.269 art. 21)

PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
02	4,55	5,01	5,46	5,92	6,37	6,83
Valor	R\$ 5.003,04	R\$ 5.508,84	R\$ 6.003,65	R\$ 6.509,45	R\$ 7.004,26	R\$ 7.510,06

II - Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE	Valor
CC - 1	6,40	7.037,25
CC - 1	3,20	3.518,62

Sala de Sessões em, 20 de janeiro de 2026.


Everton Pablo Dos Santos Tusi
Presidente da Câmara

Registra-se e publica-se:
Diretor Legislativo